



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 13/2025

O Vereador que este subscreve, no exercício pleno de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o que segue:

1. Que o Poder Executivo informe a esta Câmara Municipal os valores totais destinados à execução das obras de pavimentação das ruas e avenidas do Município, incluindo a zona urbana e rural, especificando:

- Avenida Burarama;
- Demais ruas que tenham apresentado problemas de drenagem e falta de meios-fios;
- Outras vias pavimentadas recentemente.

2. Que sejam informadas também:

- As empresas contratadas responsáveis pela execução das obras;
- As fontes de recursos (municipais, estaduais ou federais);
- Os valores individualizados por obra;
- Os prazos de execução e conclusão;
- E se há previsão ou instalação das placas informativas obrigatórias, contendo dados sobre o valor total, prazo e fonte de recurso, conforme determina os princípios constitucionais e legais.

O presente pedido tem como objetivo garantir a transparência e o direito de fiscalização do Poder Legislativo, conforme estabelece o artigo 37 da





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição Federal, que impõe o princípio da publicidade como pilar da administração pública.

Durante visitas a bairros e comunidades do município, foi constatada a ausência de placas informativas e problemas de execução, como no final da Avenida Burarama, onde: Não foi instalada a saída correta da água e não foram colocados os meios-fios necessários. Consequentemente, a água da chuva se acumula e invade residências próximas, causando transtornos e riscos à população.

Tais problemas evidenciam a necessidade de que o Executivo preste informações detalhadas e adote medidas corretivas, garantindo a correta execução das obras de pavimentação e drenagem, preservando o investimento público e a segurança da população.

Solicito, portanto, que o Poder Executivo encaminhe as informações detalhadas no prazo legal, permitindo à Câmara e à população de Capitão Enéas acompanhar e fiscalizar as obras realizadas.

A solicitação em tela fundamenta-se no enunciado do inciso III, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo.

Art. 87 - São infração político-administrativas do Prefeito sujeitas ao julgamento pela Câmara e sancionadas como a perda do mandato:

III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (Lei Orgânica Municipal, 1990).

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 03 de novembro de 2025.


Vanderson Peres dos Santos
- Vereador -

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

Alex Edus Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO POR
UNANIMIDADE

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Antonio M. Macch
PRESIDENTE

[Signature]

Hugo Gabriel Lopes Fernandes

[Signature]

[Signature]
Carlos Eduardo M. de Brito
Vereador
Capitão Eneás - MG

[Signature]